



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

PARECER DE COMISSÃO Nº 014/2026

REF. PROJETO DE LEI GP Nº 013/2026

SÚMULA: “Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.592, de 11 de julho de 2000, que criou o Fundo Municipal de Investimentos Sociais (FMIS), e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei GP nº 013/2026, de iniciativa do Executivo Municipal, durante a reunião os membros das Comissões, em conjunto, deliberaram o que segue:

a) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Após análise detalhada da legalidade e da redação do Projeto, esta Comissão concluiu que a proposta está em conformidade com as disposições constitucionais e regimentais pertinentes. A redação do projeto atende aos requisitos legais, não apresentando vícios que possam impedir sua tramitação.

Ante o exposto, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação total da matéria.

b) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente Comissão reconhece a importância do Projeto de Lei, que tem o objetivo de revogar integralmente a Lei Municipal nº 1.592/2000 e extinguir o Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS. Este fundo foi instituído para gerir recursos vinculados ao art. 9º da Lei Estadual nº 2.105/2000, que, foi integralmente revogada, inexistindo então, base normativa estadual para a continuidade do fundo. Dessa forma, o FMIS não recebe mais recursos e não possui movimentação financeira relevante, não desempenhando função material compatível com os objetivos que motivaram sua instituição.

Diante disso, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

c) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento analisa que o Projeto de Lei está devidamente amparado pela lei orçamentária, uma vez que a manutenção do fundo passou a representar apenas acréscimo desnecessário de burocracia administrativa e contábil, considerando a necessidade de sua inclusão nos balanços anuais, prestações de contas e demais demonstrativos financeiros do Município, sem que exista efetiva movimentação ou utilidade prática.

Em vista do exposto, o voto é **FAVORÁVEL** pela aprovação da matéria.

CONCLUSÃO

Assim sendo, as Comissões em conjunto manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei GP nº 013/2026, encaminhando o presente Parecer ao Plenário para apreciação, discussão e votação.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES

Pelas conclusões, eis o Parecer.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente
CASSIANO DUTRA CARDOZO
Data : 14/05/2026 10:25:16
CPF:***.***-101-69

Cassiano Dutra Cardozo

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Relator



Documento assinado digitalmente
LÍGIA DA SILVA MACHADO
Data : 14/05/2026 10:27:32
CPF:***.***-711-25

Lígia da Silva Machado

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social



Documento assinado digitalmente
BRÁSILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Data : 14/05/2026 10:33:37
CPF:***.***-511-87

Brásilia Aparecida Neves Farias

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Membros:

Paulo Sérgio Gomes da Silva



Documento assinado digitalmente
PAULO SÉRGIO GOMES DA SILVA
Data : 14/05/2026 10:30:46
CPF:***.***-191-68

